



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - AREIA BRANCA**

Rua Marechal Deodoro, 306, Centro, Cep 59655-000, Areia Branca/RN  
Telefone(s): (84) 99972-2087 E-mail: 01pmj.areiabranca@mprn.mp.br

**REITERAÇÃO**

Ofício (nº ao final do documento) - 1PmJ Areia Branca

A Sua Excelência, o Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores de Areia Branca

Referência: Inquérito Civil nº 04.23.2052.0000093/2023-51  
Favor mencionar o número do procedimento supra ao responder

RECEBIDO  
30/10/2024

  
Raimundo Nonato de Souza  
Matricula nº 0224/2013  
Departamento Legislativo da  
Câmara Municipal de Areia Branca

Prezado(a) Presidente,

Por ordem do Exmo. Promotor de Justiça Dr. Fábio Souza Carvalho Melo, 1º Promotor de Justiça da Comarca de Areia Branca, nos precisos termos do art. 1º da Resolução Conjunta nº 002/2021-PGJ/CGMP/RN<sup>1</sup>, REITERO os termos do ofício anteriormente enviado e REQUISITO, **no prazo de 10 (dez) dias**, cópia do assento funcional da Sra. Priscila Caroline de Souza Siqueira.

Importa ainda solicitar que a resposta a este Ofício seja encaminhada, preferencialmente, para o e-mail <01pmj.areiabranca@mprn.mp.br>.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**SÉRGIO PEREIRA DE AZEVEDO**

Técnico do MPRN

Mat. 202.471-3

OBS.: entregue cópia  
a Kiko e enviado a  
Dr. Hugo.

1. Art. 1º Os membros do Ministério Público podem delegar aos servidores integrantes do quadro de serviços auxiliares a prática dos seguintes atos meramente ordinatórios de movimentação de feitos e fluxos de atendimento:

I – o encaminhamento, de ordem, do ato que determinar a expedição de requisição ou notificação, exceto para as autoridades cujas notificações ou requisições tenham que ser encaminhadas por intermédio do Procurador-Geral de Justiça; [...]